



# Camara Municipal de Veríssimo

LEI Nº 529, DE 22 JUNHO DE 2020.

LEI Nº 529, DE 22 JUNHO DE 2020  
de 22 de junho de 2020  
devidamente registrado

**Instituí as Semanas de Valorização da Família na Rede Municipal de Ensino e demais órgãos Públicos e dá outras providências.**

22 / Junho / 2020

*Sebastião Silva Júnior*

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente da Câmara, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídas as “Semanas de Valorização da Família” na Rede Municipal de Ensino e demais Órgãos Públicos, a serem realizadas, anualmente, uma semana no mês de maio, e outra semana no mês dezembro.

**I** - Para execução do projeto será inserida no calendário escolar da Rede Municipal de Ensino e demais Órgãos Públicos, uma hora diária durante as semanas de valorização da família, com a realização das seguintes atividades:

- a) promoção de palestras para os alunos, pais e a comunidade em geral;
- b) realização de concurso de redação;
- c) confecção de murais;
- d) desenvolvimento de peças teatrais sobre o tema.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Veríssimo-MG, 22 de junho de 2020.

*Sebastião Silva Júnior*  
Vereador Sebastião Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo